



do EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade de votos, em NÃO conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da Seccional da OAB/PR. Brasília, 16 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Primeira Câmara. Djalma Frasson, Conselheiro Relator. **Representação n.º 201008027805** Representante: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Representado: Conselho Seccional da OAB/Tocantins. Interessado: Ison de Andrade Silva OAB/TO 3038 Advogado: Hassam Halmeh OAB/SP 116953 Relator: Conselheiro Federal Rafael de Assis Horn (SC). **Ementa PCA.58/2010 REPRESENTAÇÃO VÍCIO NA INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. PROVAS INCAPAZES DE COMPROVAR DOMICÍLIO CIVIL. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL.** Viciada a inscrição originária, quando o bacharel, depois de várias reprovações em exame de ordem em uma Seccional, a outra se dirige e, alcançando êxito, pleiteia, posteriormente, transferência para aquela em que pretende inscrever-se inicialmente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da OAB, por maioria de votos (13x2), em conhecer e dar provimento à representação para cancelar a inscrição originária do Interessado nos termos do voto do Relator. Impedidos de votar os Representantes das Seccionais da OAB/SP e OAB/TO. Brasília, 23 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Primeira Câmara. Rafael de Assis Horn, Conselheiro Relator. **Recurso n.º 2010080221605** Recorrente: Felipe Juliano Braz OAB/SC 26164. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Cléa Carpi da Rocha (RS). **Ementa PCA.59/2010** Cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro na Fundação da Prefeitura Municipal de Blumenau. Estatuto da Fundação prevê poder de direção, controle e tomada de decisões do agente. Substituto direto do Diretor Executivo. Possibilidade de captação de clientela. Incompatibilidade. Inciso III, art. 28 do EAOAB. Licenciamento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Impedido de votar o Representante Seccional da OAB/SC. Brasília, 16 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Primeira Câmara. Cléa Carpi da Rocha, Conselheira Relatora. **Recurso n.º 201008031005** Recorrente: Paulo Roberto de Borba - Presidente Seccional da OAB/Santa Catarina. Recorrido: Conselho Seccional de Santa Catarina. Relator: Conselheiro Celso Ceccatto (RO). Interessado: Nilton Antonio Cunha OAB/SC 2269. **Ementa PCA.60/2010** Recurso contra decisão, não unânime, do Conselho Seccional de Santa Catarina. Legitimidade do Presidente de Seccional para recorrer (art. 75, PU, EAOAB) Admissibilidade acolhida. Inscrição Originária aos quadros da Ordem. Interessado que integra o quadro de inativos do serviço público. Inscrição que deve ser deferida sem a restrição prevista no art. 30, I, do EAOAB. Ao aposentar-se, o ex-servidor desvincula-se inteiramente da Fazenda Pública, na medida que os próprios proventos devem ser suportados pelos Institutos previdenciários aos quais contribuiu antes de ingressar para a inatividade. Recurso que se dá provimento, a fim de reformar decisão que lhe impunha anotação de impedimento na forma do art. 30, I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante Seccional da OAB/SC. Brasília, 16 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Primeira Câmara. Celso Ceccatto, Conselheiro Relator. **Representação n.º 2010080579805** Representação: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Representado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Interessado: Osvaldo Curti OAB/AC 2.998 Relator: José Antônio Tadeu Guilhen (MT). **Ementa PCA.61/2010** INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA. INSCRIÇÃO PRIMITIVA VICIADA. VIOLAÇÃO AO ART. 8º, IV, DO EAOAB E ART. 2º DO PROVIMENTO 109/2005. É viciada a inscrição originária quando o bacharel não concluiu o curso de graduação e nem mesmo possui domicílio eleitoral onde logrou aprovação no Exame de Ordem. Representação acolhida e julgada procedente para cancelar a inscrição principal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à maioria de votos, em conhecer e dar provimento à Representação, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante Seccional da OAB/PR. Brasília, 16 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Primeira Câmara. José Antônio Tadeu Guilhen, Conselheiro Relator. **Representação n.º 2010081253505** Representante: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Representado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Interessado: Roseli de Maceda OAB/MT 9.828 Relator: Antonio Pimentel Neto (TO). **Ementa PCA.62/2010** Pedido de Inscrição por Transferência. Representação sob a alegação de irregularidade na inscrição originária. Inexistência de prova de má-fé ou fraude. Comprovação de domicílio no território onde realizou Exame de Ordem. Representação improcedente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade de votos, em conhecer da representação e julgá-la improcedente, nos termos do voto do relator. Impedido de votar os Representantes das Seccionais da OAB/MT e OAB/SP. Brasília, 16 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Primeira Câmara. Antonio Pimentel Neto, Conselheiro Relator. **Recurso n.º 201008073205** Recorrente: Aristófanes Bezerra de Castro Filho - Presidente Seccional da OAB/Amazonas. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Amazonas. Interessado: H.B.A. Advogado: Luiz Henrique Braz Junior OAB/AM 4652. Relator: Conselheiro Cláudio Pereira de Souza Neto (RJ).

Ementa PCA.63/2010 Recurso ordinário. Desistência do pedido de inscrição definitiva. Extinção do processo sem julgamento do mérito. Perda do objeto. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante Seccional da OAB/AM. Brasília, 16 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Primeira Câmara. Cláudio Pereira de Souza Neto, Conselheiro Relator. **Recurso n.º 201008053605** Recorrente: Zaqueu Subtil de Oliveira OAB/PR 23320 Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Interessado: Luiz Carlos Boer - Juiz da Vara Cível da Comarca de Porecatu/PR. Relator: Conselheiro Miquelias Matias Fernandes (AM). **Ementa PCA.64/2010** Recurso interposto contra decisão unânime do Conselho Seccional e não amparado em pressupostos elencados no art. 75 do EAOAB, não conhecimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Impedidos de votar o Representante Seccional da OAB/PR. Brasília, 16 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Primeira Câmara. Miquelias Matias Fernandes, Conselheiro Relator. **Representação n.º 201008020205** Representante: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Representado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Interessada: Cintia Ávila OAB/AC 3006 Relator: Conselheiro José Guilherme Carvalho Zagallo (MA). **Ementa PCA.65/2010** Exame de ordem prestado por interessado com comprovação documental do domicílio no momento da inscrição originária. Improcedência da representação. Manutenção da Inscrição Originária. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade de votos, julgar improcedente a Representação, nos termos do voto do Relator. Impedidos de votar os Representantes Seccionais da OAB/AC e OAB/SP. Brasília, 23 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente. José Guilherme Carvalho Zagallo, Conselheiro Relator. **Representação n.º 2010080585605** Representante: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Representado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Interessado: Gustavo Gino Rebes Morini OAB/MT 9.286 Relator: Conselheiro José Guilherme Carvalho Zagallo (MA). **Ementa PCA.66/2010** Exame de ordem prestado por interessado com domicílio em outro Estado - procedência da representação. Cancelamento de inscrição originária. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade de votos, em conhecer e julgar procedente a Representação, nos termos do voto do Relator. Impedidos de votar os Representantes Seccionais da OAB/MT e OAB/SP. Brasília, 23 de agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente da Primeira Câmara. José Guilherme Carvalho Zagallo, Conselheiro Relator. **Recurso n.º 201008059605** Recorrente: Alexandre Paulo Canella. Recorrido: Conselho Seccional da OAB do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal José Danilo Correia Mota. **Ementa PCA.67/2010** Agente de Segurança Socioeducativo. Incompatibilidade. É ampla a abrangência dos cargos ou funções vinculados à atividade policial de que cuida o art. 28, V, da Lei 8.906/94. É incompatível com o exercício da advocacia, a função desempenhada pelos Agentes de Segurança Socioeducativos, que tenham dentro suas atribuições a vigilância e escolta de adolescentes. Inscrição indeferida. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator, que se parte integrante deste acórdão. Impedido de votar o Conselheiro representante de Minas Gerais. Brasília, 16 de Agosto de 2010. Marcus Vinicius Furtado Coelho, Cons. Presidente da Primeira Câmara. José Danilo Correia Mota, Conselheiro Relator.

CONVOCAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTOS

A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia treze de setembro de dois mil e dez, a partir das quatorze horas, em seu Plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-900, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando os interessados a seguir notificados. **ORDEM DO DIA: 1. Recurso n.º 201008073205** Recorrente: Wádh Nemer Damous Filho - Presidente Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Rodrigo Antony Silva dos Santos OAB/RJ 139631-E. Relator: Conselheiro Romany Roland Cansanção Mota (AL). Redistribuição: Conselheiro René Ariel Dotto (PR). **2. Recurso n.º 2010080135405** Recorrente: Eduardo Rodrigo da Costa. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Romany Roland Cansanção Mota (AL). Redistribuição: Conselheiro Miquelias Matias Fernandes (AM). **3. Recurso n.º 2010080156105** Recorrente: Wádh Nemer Damous Filho - Presidente Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Eric Lins Grilo. Relator: Conselheiro Romany Roland Cansanção Mota (AL). Redistribuição: Conselheiro Antonio Pimentel Neto (TO). **4. Representação n.º 2010080140305** Representante: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Acre. Interessado: Márcio Augusto Santilli OAB/AC 2592 Advogados: Adélio Carvalho Tucunduva Júnior OAB/DF 4059. Relator: Conselheiro José

Antonio Tadeu Guilhen (MT). **5. Recurso n.º 201008038501** Recorrente: Adriano Bezerra Gomes. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro Djalma Frasson (ES). **6. Recurso n.º 201008038601** Recorrente: W.B.S. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro José Antonio Tadeu Guilhen (MT). **7. Recurso n.º 201008039705** Recorrente: L.S.D.S.C. Advogado: João Carlos de Lucas OAB/PR 2737. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Interessado: Marcelo Trindade de Almeida OAB/PR 19095 e Outros. Relator: Conselheiro Miguel Eduardo Britto Aragão (SE). **8. Recurso n.º 2010080423505** Recorrente: William Tadeu Damião. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Celso Ceccatto (RO). **9. Recurso n.º 201008044605** Recorrente: SERASA S/A. Advogado: Inae Sales de Oliveira OAB/SP 241.931 e Silvíneo Covas OAB/SP 84.174 Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Interessado: Manoel Monteiro de Andrade OAB/PR 27.861. Relator: Conselheiro Felicitíssimo Sena (CO). **10. Recurso n.º 2010080451505** Recorrente: Wádh Nemer Damous Filho - Presidente Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: João Bosco Ramos da Rocha. Relator: Conselheiro Rafael de Assis Horn (SC). **11. Recurso n.º 2010080462405** Recorrente: Carlos Eduardo Sólter. Advogado: Paulo César da Silva Pereira OAB/SP 184.813. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheira Cléa Carpi da Rocha (RS). **12. Recurso n.º 2010080462505** Recorrente: Wesley Nascimento Silva OAB/SP 211.986 Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: Rogério de Toledo Pierri - Juiz de Direito do 2º Tribunal do Juri de SP. Relator: Conselheiro Antonio Pimentel Neto (TO). **13. Recurso n.º 2010080484905** Recorrente: M.F.L. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Edinaldo Gomes Vidal (RR). **14. Recurso n.º 2010080491405** Recorrente: C.A.C.C. Advogado: Paulo Barbosa Gonçalves OAB/RS 21886 Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Guilherme Otávio Batochio (SP). **15. Recurso n.º 2010080492105** Recorrente: Lúcia Batista da Silva. Advogada: Ana Helena dos Santos OAB/RJ 155.071. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro José Guilherme Carvalho Zagallo (MA). **16. Recurso n.º 2010080493605** Recorrente: Felipe Inácio Zanchet Magalhães OAB/DF 13252 e Outros. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro José Danilo Correia Mota (CE). **17. Representação n.º 2010080610501** Representante: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Representado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Interessado: Rui Pimentel Júnior OAB/RS 72.372 Advogados: Gabriel Henrique da Silva OAB/SC 22.400 e Outros. Relator: Conselheiro Felipe Samento Cordeiro (AL). **OB: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.**

SEGUNDA CÂMARA

CONVOCAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia treze de setembro de dois mil e dez, a partir das quatorze horas, em seu Plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939 - Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando os interessados a seguir notificados. **ORDEM DO DIA: 01. RECURSO 2010180923505. OJSCA.** Rte.: M.S.S. (Adv.: Mayla da Silva Santalucia OAB/SP 78.604). Rcdos.: Acórdão de fls. 367 e 368, da 2ª T.SCA, Conselho Seccional da OAB/São Paulo, C.N.S. e J.A.L. (Adv.: Eronides Bezerra Paes OAB/SP 107.340 e Sérgio Marín Ricardo Calvo OAB/SP 118.129). Rel.: Conselheiro Federal Hércules Saraiva do Amaral (CE). **02. RECURSO 201008023803SCA.** Rte.: L.A.B.P. (Adv.: Luiz Carlos Bigs Martin OAB/SP 46.600). Rcdos.: Acórdão de fls. 267 a 269, da 2ª T.SCA, Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Rel.: Conselheiro Federal Francisco de Assis Guimarães Almeida (RR). **OB: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.**

PRIMEIRA TURMA

CONVOCAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTOS

A PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia treze de setembro de dois mil e dez, a partir das quinze horas e trinta minutos, em seu Plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939 - Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando os interessados a seguir notificados. **ORDEM DO DIA. 01. RECURSO 2010080730405. OJSCA-1T.** Rte.: C.M.B.S. (Adv.: Cláudia Menezes Barrouin Sandy OAB/MG 60.224). Rcdos.: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais e J.F.R. (Adv.: Carlos Alberto Lima OAB/MG 30.166 e Outro). Rel.: Conselheiro Federal Romeu Felipe Bacellar Filho (PR). Pedido de Vista: Conselheiro Federal Carmelino de Arruda Rezende